

PLANO DE TRABALHO

Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC

1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
Instituto Jutta Batista da Silva			28.006.096/0001-14
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL
26/04/1984	28 9 9952-9865		ijbs@ijbs-brasil.org.br
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO
Rua Bugarville		50	Residencial do Bosque
CIDADE		UF	CEP
Venda Nova do Imigrante		ES	29.375-000

2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.

2.1 REALIDADE

O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) foi fundado em 14 de junho de 1983, sendo uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua há mais de 40 anos no desenvolvimento de ações sociais, culturais e educacionais, assessorando Associações e Grupos de Voluntários em 11 municípios da Região Serrana do Espírito Santo, além de executar projetos próprios voltados à formação de crianças, adolescentes e comunidades locais. No município de Venda Nova do Imigrante/ES, o IJBS possui atuação na área cultural, promovendo o acesso à música como instrumento de formação humana, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural local. Observa-se no território a necessidade de iniciativas estruturadas e continuadas de formação musical, especialmente para crianças e adolescentes, considerando a limitada oferta de projetos culturais permanentes e a relevância da música como ferramenta de desenvolvimento artístico, social e comunitário. Nesse contexto, a execução do Projeto Banda Sinfônica apresenta-se como resposta concreta a essa realidade, ao possibilitar a formação musical sistemática por meio de aulas de musicalização, aulas técnicas por grupos (metais, madeiras e precursão), ensaios coletivos e apresentações públicas. A proposta contribui para a ampliação do acesso à cultura, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização dos talentos locais, além de promover oportunidades de desenvolvimento artís-

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
CONTATO (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
IJBS@IJBS-BRASIL.ORG.BR CNPJ 28.006.096/0001-14

tico e social aos participantes. Os recursos da parceria serão destinados ao custeio das despesas necessárias à execução do Projeto Banda Sinfônica, garantindo sua continuidade, qualidade técnica e impacto cultural no município de Venda Nova do Imigrante/ES, em consonância com a trajetória institucional do IJBS e com os objetivos da política pública cultural.

2.2 OBJETO

Executar o Projeto Banda Sinfônica no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, por meio da oferta de aulas de musicalização, aulas técnicas por naipes (Metais, Madeiras e Percussão), ensaios coletivos e apresentações públicas, assegurando formação musical continuada, desenvolvimento artístico dos participantes e fortalecimento da identidade cultural local ao longo de 22 meses de vigência da parceria.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto da parceria — executar o Projeto Banda Sinfônica — está diretamente relacionado às atividades propostas, pois cada ação prevista contribui de forma concreta para o alcance das metas estabelecidas. As aulas de musicalização possibilitam o ingresso e a formação inicial dos participantes, desenvolvendo fundamentos musicais essenciais ao progresso técnico. As aulas técnicas por grupos (Metais, Madeiras e Percussão) aprofundam o aprendizado instrumental, garantindo evolução consistente e adequada à estrutura de uma Banda Sinfônica. Os ensaios coletivos integram os conhecimentos adquiridos individualmente, permitindo a prática de conjunto, a construção do repertório e o desenvolvimento da disciplina e da performance musical. As apresentações públicas constituem a culminância pedagógica do processo formativo, proporcionando aos participantes a vivência artística e assegurando à comunidade acesso à cultura e valorização do trabalho desenvolvido. Dessa forma, o conjunto de atividades — aulas, ensaios, acompanhamento pedagógico e apresentações — está articulado e estruturado para cumprir integralmente as metas: formar e manter uma Banda Sinfônica ativa, promover a formação musical continuada e ampliar o acesso da população às práticas culturais. O nexo entre objeto e atividades é direto, coerente e fundamentado, garantindo efetividade, qualidade técnica e impacto cultural no território.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

Nº	ATIVIDADE OU PROJETO	METAS
1	Aulas de Musicalização	Desenvolver as habilidades musicais básicas de crianças e adolescentes, com idade a partir de 6 anos, assegurando participação regular e evolução pedagógica ao longo dos 22 meses de execução do projeto.
2	Aulas Técnicas por grupos (Metais,	Oferecer formação instrumental continuada para os alunos, garantindo

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
CONTATO (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
IJBS@IJBS-BRASIL.ORG.BR CNPJ 28.006.096/0001-14



	Madeiras e Percussão)	evolução técnica e domínio progressivo do instrumento
3	Ensaio Coletivos da Banda Sinfônica	Estruturar e manter a Banda Sinfônica em funcionamento, consolidando repertório e preparando os alunos para apresentações
4	Realização de Apresentações Públicas	Realizar no mínimo duas apresentações culturais durante a vigência da parceria, evidenciando o desenvolvimento artístico dos participantes
5	Mobilização, organização dos espaços aonde as oficinas irão acontecer, bem como de toda a logística para que as oficinas aconteçam da melhor maneira.	Assegurar a gestão adequada das atividades, acompanhamento da frequência, organização dos materiais e apoio contínuo aos participantes.

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Realização semanal de aulas para crianças e adolescentes, com conteúdo de percepção rítmica, escuta, coordenação e expressão musical.	Participação contínua dos alunos, evolução pedagógica registrada em frequência, atividades práticas e relatórios fotográficos.
2	Aulas especializadas conduzidas por professores graduados em Música, com conteúdo técnicos específicos de cada instrumento.	Avaliação da evolução técnica por meio de exercícios, registros de frequência e participação nas atividades coletivas.
3	Ensaio regulares conduzidos pelo maestro, integrando todos os grupos para construção de repertório e prática de conjunto.	Participação efetiva dos alunos nos ensaios, consolidação do repertório e preparação para apresentações públicas
4	Organização de eventos culturais	Realização de no mínimo duas

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 CONTATO (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 IJBS@IJBS-BRASIL.ORG.BR CNPJ 28.006.096/0001-14

	para apresentação da Banda Sinfônica à comunidade local.	apresentações, com registro fotográfico.
5	Atuação do monitor e da equipe técnica na organização das aulas, controle de frequência, apoio logístico e acompanhamento contínuo.	Registros de frequência, organização das atividades, assiduidade dos participantes e cumprimento do cronograma.

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	Lista de presença dos participantes; registros fotográficos das aulas realizadas; recibos e notas fiscais correspondentes às despesas vinculadas à execução da atividade.
2	Lista de presença dos alunos; registros fotográficos das aulas técnicas por grupos; recibos e notas fiscais referentes à execução das atividades
3	Lista de presença dos ensaios; registros fotográficos dos ensaios coletivos; recibos e notas fiscais vinculados à execução da atividade.
4	Registros fotográficos das apresentações públicas quando realizadas; recibos e notas fiscais das despesas relacionadas aos eventos.
5	Lista de presença; registros fotográficos das atividades gerais ; recibos e notas fiscais referentes às ações de apoio, organização e acompanhamento das atividades.

6 RECEITAS E DESPESAS

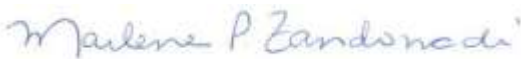
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014

6.1 RECEITAS

Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$ 405.000,00
Recurso Próprio OSC	R\$ 0,00
Total	R\$ 405.000,00

6.2 DESPESAS		
01	Prestação de serviços de instrutor de metais (MEI) para execução das atividades do projeto, incluindo aulas, ensaios e apoio às apresentações, compreendendo os custos necessários à execução do objeto, tais como alimentação e deslocamento, sem vínculo empregatício.	R\$ 65.688,00
02	Prestação de serviços de instrutor de madeiras (MEI) para execução das atividades do projeto, incluindo aulas, ensaios e apoio às apresentações, compreendendo os custos necessários à execução do objeto, tais como alimentação e deslocamento, sem vínculo empregatício.	R\$ 65.688,00
03	Prestação de serviços de instrutor de percussão (MEI) para execução das atividades do projeto, incluindo aulas práticas e teóricas, acompanhamento dos alunos, ensaios e apoio às apresentações, conforme cronograma definido, sem vínculo empregatício.	R\$ 46.920,00
04	Prestação de serviços de instrutor de musicalização (MEI) para execução das atividades do projeto, incluindo aulas práticas e teóricas, acompanhamento dos alunos, ensaios e apoio às apresentações, conforme cronograma, sem vínculo empregatício.	R\$ 41.400,00
05	Prestação de serviços de coordenador musical (MEI) para execução e coordenação das atividades do projeto, incluindo planejamento, acompanhamento das aulas, ensaios e apoio às apresentações, compreendendo os custos necessários à execução do objeto, tais como alimentação e deslocamento, sem vínculo empregatício.	R\$ 81.144,00
06	Prestação de serviços de monitor (MEI) para apoio à execução das atividades do projeto, conforme cronograma definido.	R\$ 15.640,00
07	Aquisição de lanches destinados aos participantes e equipe de apoio durante a execução das atividades do projeto.	R\$ 11.000,00
08	Prestação de serviço para o cargo de Gerente Geral (MEI) para coordenação administrativa e operacional do projeto.	R\$ 17.400,00
09	Aquisição de material de consumo destinado a execução das atividades, culturais e administrativas do projeto.	R\$ 11.000,00
10	Despesas com hospedagem para até 3 pessoas, vinculadas à execução das atividades do projeto.	R\$ 33.120,00
11	Serviços de manutenção e pequenos reparos em instrumentos	R\$ 10.000,00

RUA BUGANVILLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
 CONTATO (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
 IJBS@IJBS-BRASIL.ORG.BR CNPJ 28.006.096/0001-14

	musicais, destinados às atividades do projeto.		
12	Realização de pequenas apresentações musicais, em até 4 eventos, vinculadas à execução do projeto	R\$6.000,00	
		Total	R\$ 405.000,00
7	INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir			
Data de Início		Data de Término	
06/03/2026		06/01/2028	
8	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Março - 2026		R\$ 405.000,00	Repasse em parcela única.
9	DATA E ASSINATURA		
Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.			
Venda Nova do Imigrante, ES 05 de fevereiro de 2026.			
			
Marlene Piazzarollo Zandonadi Diretora Presidente Instituto Jutta Batista da Silva.			

RUA BUGANVÍLLE, Nº. 50, BAIRRO RESIDENCIAL DO BOSQUE,
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, CEP 29375-000
TELEFAX (28) 99952-9865 WWW.IJBS-BRASIL.ORG.BR
ijbs@ijbs-brasil.org.br CNPJ 28.006.096/0001-14